



O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Bom dia, Sras. e Srs. Parlamentares. Bom dia a todos que acompanham esta sessão.

Havendo número regimental, declaro aberta a 37ª Reunião Deliberativa Extraordinária, de forma híbrida, ou seja, presencial e remota, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, destinada à discussão e votação do parecer do Deputado João Marcelo Souza, Relator do Processo nº 14, de 2019, referente à Representação nº 15, de 2019, do Partido dos Trabalhadores, em desfavor do Deputado Coronel Tadeu, em conformidade com o art. 5º, parágrafo único, do Ato da Mesa 123, de 2020, que regulamenta Resolução 14/20.

Está dispensada a leitura da ata.

Em votação a ata da 36ª reunião deste Conselho de Ética, realizada em 15 de junho de 2021.

Os Deputados que aprovam a ata permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

Expediente.

Com relação à Representação nº 1, de 2021, em desfavor do Deputado Daniel Silveira, comunico que em 16 de junho foi recebido o voto em separado dos Deputados Ivan Valente e Fernanda Melchionna, no qual sugerem perda do mandato do representado.

O voto em separado já está disponível no sistema de tramitação SILEG desta Casa e foi encaminhado ao representado, bem como ao Relator.

Informo que, em 16 de junho de 2021, a Deputada Major Fabiana, PSL do Rio de Janeiro, renunciou ao mandato de membro suplente deste Conselho de Ética.

Ordem do Dia.

Em relação à apreciação dos pareceres, para o bom andamento dos trabalhos, informo os procedimentos a serem adotados nesta sessão.

Na reunião passada, realizada em 15 de junho, o Deputado João Marcelo Souza, Relator, fez a leitura do seu parecer, relatório e voto, o qual recomendou a penalidade de censura verbal ao representado.

O Deputado Coronel Tadeu, o representado, dispensou a palavra para sua defesa. Após a leitura do voto, foi concedida vista conjunta aos Deputados Ivan Valente, Dra. Soraya Manato e Deputado Marcelo Nilo.



Nesta reunião, será iniciada a discussão do parecer, podendo cada membro usar a palavra por até 10 minutos, improrrogáveis. Esgotada a lista de membros do Conselho, será concedida a palavra a Deputado não membro, por até 5 minutos, improrrogáveis.

Será concedido prazo para Comunicações de Liderança, conforme art. 66, § 1º, do Regimento Interno desta Casa. Os Vice-Líderes poderão usar a palavra pela Liderança, mediante delegação escrita do Líder.

Encerrada a discussão da matéria, poderão usar da palavra, por até 10 minutos, o Relator e, por último, o representado.

Após as falas, darei início à votação nominal do parecer.

Item único. Discussão e votação do Parecer do Deputado João Marcelo Souza, Relator do Processo nº 14, de 2019, referente à Representação nº 15, de 2019, do Partido dos Trabalhadores, em desfavor do Deputado Coronel Tadeu.

Registro a presença virtual do nobre Deputado João Marcelo Souza, Relator da matéria, bem como a do Deputado Coronel Tadeu, que registrou presença nesta sessão.

Vencido o prazo de vista, declaro aberta a discussão da matéria.

Passo a palavra ao primeiro orador inscrito, Deputado Carlos Sampaio.

A palavra está com V.Exa., nobre Deputado.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB - SP) - Sr. Presidente, Srs. membros deste Conselho, estou aqui em viagem, peço desculpas por estar falando dentro do carro, mas faço questão de fazer um pronunciamento, ainda que breve, acompanhando o voto do Relator João Marcelo Souza.

Acho que S.Exa. foi muito criterioso na sua fala. Não há que se falar na hipótese de crime de racismo e, por outro lado, em que pese a conduta do Deputado Coronel Tadeu, por si só não ser justificada, mas o proceder de V.Exa. desculpando-se depois, e deixando bastante claro que em momento algum, com a sua atitude, que merece, de fato, a censura, S.Exa. quis ofender quem quer que fosse, mas, sim, defender a instituição que ele integra. Eu tenho para mim que a censura tem a proporcionalidade que se deve ter em todas as decisões deste Conselho de Ética.

Portanto, deixo aqui o meu posicionamento favorável à censura, na linha proposta pelo Relator, a quem, mais uma vez, cumprimento pela sua sensibilidade ao exarar o seu voto.



O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Agradeço ao nobre Deputado Carlos Sampaio e concedo a palavra ao nobre Deputado Leo de Brito, que se faz presente na sala de reuniões desta Comissão.

A palavra está com V.Exa., Deputado.

O SR. LEO DE BRITO (PT - AC) - Sr. Presidente, gostaria inicialmente de cumprimentar V.Exa. pela condução do nosso Conselho de Ética, cumprimentar também o Deputado João Marcelo e o representado, Deputado Coronel Tadeu.

Sras. e Srs. Deputados, nós do Partido dos Trabalhadores somos autores dessa representação, porque entendemos que houve, sim, quebra de decoro parlamentar por parte do representado. Lendo atentamente o relatório do Deputado João Marcelo, respeitando inclusive a qualidade técnica e todo o cuidado que S.Exa. teve ao fazê-lo, gostaria de fazer uma breve ponderação a respeito do seu conteúdo e de fazer uma solicitação ao Sr. Relator.

Primeiramente, estamos diante da conduta de um Parlamentar. O Relator enquadrou o presente fato no art. 5º, inciso II, que diz:

Art 5º.....

II - Praticar atos que infrinjam as regras de boa conduta nas dependências da Casa.

Eu queria fazer uma ponderação a esse respeito, Presidente, porque nessa situação não estamos diante tão somente de desrespeito às regras de boa conduta na Câmara dos Deputados. Os fatos narrados pelo Partido dos Trabalhadores na representação são gravíssimos. Reconhecemos a gravidade dos fatos. Isso é reconhecido também, porque o próprio Relator estabelece uma punição acerca desses fatos.

Contudo, esses fatos não são enquadráveis só em regras de boa conduta. Estamos diante de uma situação em que o Deputado, no dia 19 de novembro de 2019, às vésperas do chamado Dia Nacional da Consciência Negra, um dia especial em homenagem a Zumbi dos Palmares, comemorado não só pela população negra no nosso País, mas comemorado também por todo o País, um país de maioria negra, como é o caso do Brasil.

Na semana em que a Câmara dos Deputados, diga-se de passagem, fez uma belíssima exposição em homenagem ao Dia da Consciência Negra, um Deputado Federal — aliás, no Conselho de Ética, estou aqui desde 2015, eu já vi vários tipos de situações —



chegou ao ponto de quebrar um painel que foi instituído pela Mesa Diretora da Casa. Isso eu ainda não tinha visto. Mas só o fato de quebrar o painel já é algo realmente repugnante.

Além disso, estamos falando de uma afronta. E não estou falando de afronta à regra de boa conduta da Câmara dos Deputados, estou falando de uma afronta a toda uma comunidade, a toda a população negra e também à população brasileira, que reconhece na população negra a importância da conscientização ao combate ao racismo, que foi ali vilipendiada.

Então, aquele ato não se adstringiu à Câmara, não ficou só nos liames, não ficou só nos limites da Câmara dos Deputados, ele saiu. Ele causou repugnância a toda a população brasileira, às pessoas que viram aquele fato, que, depois inclusive foi objeto de escárnio dentro do plenário da Câmara dos Deputados, foi tratado de maneira jocosa pelo próprio Deputado, embora S.Exa. tenha, obviamente, depois reconhecido que errou, mas esse fato atingiu duramente a cidadania brasileira, atingiu o povo brasileiro.

Faço essa ponderação, Presidente, Sr. Relator João Marcelo, com todo o respeito, porque considero que a punição de censura verbal não é — e aí também dialogando com o Deputado Carlos Sampaio, que me antecedeu — proporcional a esse ato, porque esse ato saiu dos liames, saiu dos limites das normas de boa conduta da Câmara dos Deputados para atingir o povo brasileiro. Um Deputado eleito, dentre os 513 Deputados, afrontou o povo brasileiro, não só a população negra.

E aí a minha ponderação é que o enquadramento é outro. Estamos falando aqui do art. 4º, VI, que diz:

Art. 4º

VI - praticar irregularidades graves no desempenho do mandato ou de encargos decorrentes, que afetem a dignidade da representação popular.

Presidente, essa situação atingiu a dignidade da representação parlamentar. Não há outra forma de enquadrá-la, com todo o respeito ao relatório do nobre Relator João Marcelo.

Acho que a punição, como foi pedido, de perda de mandato é uma punição muito maior. Eu mesmo votaria contra a perda de mandato do Parlamentar, mas considero que poderíamos — é o apelo que eu estou fazendo ao Relator —, pelo menos, ter uma suspensão de prerrogativas para que a Câmara dos Deputados e o Conselho de Ética possam, de fato, dar um bom exemplo para a sociedade, porque essa realmente foi uma



situação inédita e que afrontou fortemente o povo brasileiro e causou perplexidade muito grande.

Por isso, apelamos para o Sr. Relator a fim de que possamos votar favoravelmente ao relatório. Caso contrário, se não houver mudança, nós da bancada do Partido dos Trabalhadores vamos orientar o voto "não", pela rejeição do parecer do nobre Relator, o Deputado João Marcelo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Agradeço a V.Exa.

Passo a palavra ao nobre Deputado Ivan Valente.

V.Exa. dispõe de até 10 minutos, para discutir o parecer.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Sr. Presidente Paulo Azi, Sr. Relator João Marcelo Souza, Deputado Coronel Tadeu, primeiro, queria colocar, como Parlamentar de sete mandatos, que é uma tarefa muito difícil e ruim ter que discutir comportamentos e punições para outros Parlamentares e outras Parlamentares, mas é nosso dever aqui zelar pelo Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Com relação ao caso do Deputado Coronel Tadeu, particularmente, o ato praticado é revestido de muita gravidade. Independentemente disso, acho o Deputado Coronel Tadeu uma pessoa afável. Fui surpreendido com aquela atitude dele, que foi muito grave, e também com o fato de que depois ele pediu algumas desculpas. Mas, no relatório, a defesa dele é uma defesa que reafirma o que foi cometido e coloca que o retratado era ofensivo para os policiais.

Não, não era ofensivo para os policiais! O que estava retratado ali pelo cartunista Latuff é a realidade brasileira, basta que vejamos o que aconteceu na favela do Jacarezinho, uma chacina — é um exemplo de agora que eu quero pegar —, a maior do Rio de Janeiro. A esmagadora maioria das vítimas eram negros e pardos.

Um jovem negro tem três vezes mais possibilidade de ser assassinado do que alguém branco; 75% dos mortos em confrontos com agentes do Estado são negros, 68% têm idade abaixo de 25 anos.

Eu queria lembrar que aquele dia, que aquela semana da consciência negra era exatamente uma semana solene — solene. Aquela exposição era uma grande homenagem ao que aconteceu neste País por 400 anos, o genocídio do povo negro, a escravidão e o



cotidiano, para ler Florestan Fernandes, e como foi feita a integração do negro na sociedade de classes brasileira.

A violência policial é um fato. Não quer dizer que todos os policiais façam isso, mas ela é uma realidade. Nós assistimos cotidianamente a atos de racismo para lá e para cá. E, no caso da ostensividade dos agentes de Estado, ela se dá de forma agressiva. A diferença é que ela foi feita dentro da Câmara dos Deputados.

Quanto o Deputado Coronel Tadeu coloca aqui que se sentiu agredido, desculpe-me, mas quem tem que se sentir agredido são todos os Parlamentares, particularmente os negros e o povo brasileiro, porque ali é a Casa do Povo brasileiro. A imunidade material parlamentar não está coberta por essa questão. E por quê? Porque não foi só por palavras e votos, mas também por uma ação contundente fotografada, filmada, inclusive, com um boletim de ocorrência no Departamento de Polícia Legislativa, seguido, aliás, de uma confirmação jocosa em plenário. É verdade que depois o Deputado Coronel Tadeu pediu desculpas, mas não é isso que está no relatório dele, tanto que não arrolou testemunhas.

O ato é revestido de gravidade. Não nos move nenhum sentido punitivo, mas o sentido exemplar. Eu acho que é incontornável que houve uma quebra do art. 4º, inciso VI, do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Eu queria dialogar com os nobres pares. Essa conduta foi bastante reprovável, porque foi acompanhada de um ato de violência. Nós não podemos, neste momento, colocar um pano quente em cima dessa questão, porque essa atitude vira um exemplo. Então, nós teríamos que trabalhar nisso, e eu peço ao Relator que trabalhe também. O nome da exposição era *Trajetórias negras brasileiras*. Não há como dizer que existe ausência de justa causa na caracterização de quebra de decoro parlamentar ou atipicidade de conduta. Há, sim. Ela é séria, é grave.

Volto a dizer que não é uma questão de punitivismo, mas, se nós passarmos a ideia de uma simples censura verbal a um ato que foi praticado com violência e que, eu diria, agrediu a todo o povo brasileiro, porque nós estávamos dentro do Congresso Nacional, e agrediu particularmente o povo negro, nós temos que entender que há, sim, racismo aqui.

A denúncia da violência contra o jovem, o pobre, o negro na sociedade brasileira é uma necessidade. É isso que estava sendo demonstrado. Então, nós não podemos aceitar que se arranque e se quebre um quadro sob pena de nós continuarmos sendo coniventes. Nós não podemos ser coniventes com isso. A advertência verbal, Deputado João Marcelo



Souza, parece-me bastante leve e não é um bom exemplo, porque nós temos dado sugestões de punições muito maiores apenas por verbalização, inconveniente mesmo, é verdade. É claro que há outros atos muito mais graves, atentatórios à própria democracia, ao Estado de Democrático de Direito, à convivência parlamentar, à convivência entre os Poderes. Não é nada disso que estamos falando. Mas é evidente que nós não apresentamos uma proposta alternativa porque nós queríamos discutir coletivamente nesta Comissão.

Como o Deputado Carlos Sampaio já falou, eu pediria a ele que refletisse também para que nós chegássemos a um consenso sobre alguma dosimetria maior. Não cabe apresentar uma proposta sozinho, só para marcar posição, porque esse não é o nosso objetivo. O nosso objetivo é que fique caracterizado que o Conselho de Ética da Câmara dos Deputados e a Câmara dos Deputados querem dar respostas à violência que existe na sociedade brasileira, à exclusão social, e resposta histórica que há contra a exclusão do povo negro, contra a violência para com o povo negro.

Certamente não se justifica que aquele ato caracterizava uma acusação contra a instituição policial, mas era um quadro sobre a realidade brasileira, que se confirma nos noticiários diariamente. Eu acho até que isso é educativo, e educativo para a própria polícia, que é agente de Estado, enfim, para todos os agentes de Estado, não somente para a polícia, mas para agentes penitenciários, bombeiros, etc., para que nós possamos, sem dúvida, dar uma resposta à altura.

Se não houver uma mudança no relatório, o PSOL vai votar contrariamente; se o relatório for derrotado, nós vamos propor, então, uma discussão coletiva, uma consulta para uma dosimetria que seja mais compatível com a gravidade do ato que foi perpetrado, sem o punitivismo máximo, nada disso, mas educativo; uma resposta que não deixe a Câmara dos Deputados em situação de negligência em relação a atos que possam caracterizar violência.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Agradeço a V.Exa., Deputado Ivan Valente.

Passo a palavra ao nobre Deputado Marcelo Nilo, pelo tempo de até 10 minutos, para discutir o parecer.



O SR. MARCELO NILO (PSB - BA) - Primeiramente, eu gostaria de saudar o Presidente, Deputado Paulo Azi, que está fazendo um excelente trabalho à frente deste Conselho, que é um órgão difícil, que julga os pares, que adverte os pares e até propõe a cassação dos pares. Essa não é uma tarefa fácil, nem todos nós desejamos isso. Mas fruto de termos sido escolhidos pelos partidos que têm representação no Parlamento, eu estou aqui representando o meu partido, o PSB.

Eu gostaria de parabenizar o Deputado João Marcelo Souza pelo relatório. S.Exa. foi muito criterioso, estudou, ouviu as partes, e concluiu o relatório decidindo por uma censura verbal.

Eu estava na Câmara no dia em que ocorreram os fatos. Os painéis foram quebrados, dentro do Parlamento, dentro do Congresso Nacional. Diga-se de passagem, esses painéis foram autorizados pela Mesa Diretora da Câmara, portanto, estavam ali porque foram oficialmente aprovados pela Casa.

Apesar de eu achar o relatório muito bem feito, muito criterioso, permitam-me discordar da conclusão. Uma censura verbal, em minha opinião, não deixa registrado o fato nos Anais da Casa. Não proponho que se chegue ao máximo, à suspensão. Diga-se de passagem, esta Comissão já propôs a cassação de uma Parlamentar; um Relator já propôs a suspensão de 6 meses para outro Deputado, em caso que vamos debater hoje às 14 horas, e agora a Comissão propõe uma censura verbal. Eu peço vênica para discordar do nobre Relator e solicito que se proponha a censura escrita. Aí, sim, ficará registrado nos Anais da Casa.

Na minha visão, aquele foi um ato muito ruim, não para a Câmara, mas para o Brasil. Foi noticiado em todos os jornais, em todos os *sites* quando ocorreu o fato. Na realidade, não foi o painel acusando A ou acusando B, mas foi um painel em defesa da consciência negra. Eu sou de um Estado — e também o é Presidente, Deputado Paulo Azi — que tem grande parte da população negra, e todos os baianos sentiram-se atingidos por aquele fato. A repercussão foi muito negativa para a Casa do contraditório, para a Casa das Leis, para a Casa do Congresso Nacional, no caso específico, a Câmara.

Portanto, quero propor ao nobre Relator que, ao invés de uma censura verbal, haja uma censura por escrito. É óbvio que o fato de o Deputado Coronel Tadeu ter pedido desculpas pesa muito, é o reconhecimento do seu equívoco. Nós homens públicos estamos preparados para ver coisas com as quais não concordamos. Ontem, o Brasil todo



acompanhou o Presidente da República ofender uma jornalista por ela ter perguntado por que ele estava sem máscara, já que foi punido recentemente no próprio Estado de São Paulo por não ter usado a máscara. E ele respondeu com ofensas a jornalista, ofendendo a imprensa nacional, chamando-a de palavras que nem vale a pena serem repetidas neste Conselho.

Eu acho que nós homens públicos temos que estar preparados para não concordar com vários atos, mas discordar deles no discurso, utilizando a tribuna da Câmara, e jamais quebrar algo, jamais ofender alguém. Afinal de contas, nós somos representantes do povo, e o exemplo que temos de dar a ele é, sem dúvida, o dos nossos atos em defesa daquilo em que acreditamos na democracia.

O meu voto está em separado, concordando com o relatório. Somente na conclusão, eu acho que tem que ser uma censura escrita ao invés de uma censura verbal. Por isso, eu vou divergir do Relator e, se S.Exa. não avançar para uma censura escrita, serei obrigado a votar contrariamente. Mas não sou favorável à suspensão, não sou favorável à cassação, não sou favorável a qualquer ato que ultrapasse a censura. Acho que estaríamos, como falamos na gíria popular na Bahia, no ponto com uma censura por escrito por parte deste Conselho ao Deputado Coronel Tadeu.

Diga-se de passagem, eu tenho uma boa relação com o Deputado, que sempre me tratou com muita deferência, com muito carinho. Inclusive, eu cheguei a conversar com ele posteriormente ao ato e senti o arrependimento. Ele não me disse isso, mas eu senti nele um arrependimento. Porém, como Parlamentar, eu não vou julgar o amigo, eu vou julgar o ato, que merece, na minha visão, uma censura escrita.

Obrigado, Presidente. Obrigado, nobres pares.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Agradeço a V.Exa., Deputado Marcelo Nilo. Inclusive, registro que o voto em separado de V.Exa. já foi recebido por esta Comissão.

Passo a palavra ao próximo inscrito para discutir a matéria, o nobre Deputado Orlando Silva.

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB - SP) - Obrigado, Presidente. Saúdo V.Exa pelo comando sereno do Conselho de Ética. Cumprimento todos os meus colegas, em especial o Deputado João Marcelo, que tem a responsabilidade de oferecer o parecer na manhã de hoje, e cumprimento o representado.



Eu vivi com muita intensidade esse ato praticado pelo Deputado Coronel Tadeu, que, aliás, é meu colega de bancada paulista. Reputo como algo da maior gravidade o que aconteceu. Por quê? Porque o Parlamento é o lugar do diálogo, o Parlamento é o lugar do debate, o Parlamento é a instituição responsável por fazer cumprir um fundamento da Constituição Federal do Brasil, que é o pluralismo político. O lugar em que o pluralismo político se expressa na sua plenitude é o Parlamento federal. É como se ele fora um santuário da democracia.

É por isso que eu considero que o ato do Deputado Coronel Tadeu foi de uma gravidade ímpar. O Deputado Coronel Tadeu não polemizou com o conteúdo apresentado naquela exposição; o Deputado Coronel Tadeu chegou às vias de fato. É da civilização a construção das várias mediações através do Direito, o qual impõe regras para todos. Foi-se o tempo do "*olho por olho, dente por dente*"; foi-se o tempo em que o comportamento de briga de rua era tolerado.

Portanto, não é possível que um Parlamentar vá às vias de fato, que um Parlamentar ataque o patrimônio público — porque uma exposição financiada com dinheiro público e autorizada pelo comando da Câmara dos Deputados é incorporada temporariamente ao patrimônio público. E o que foi feito pelo Deputado Coronel Tadeu? Ele depredou o patrimônio público num ato de fúria, num ato de ódio, e, a meu ver, merece uma punição exemplar, nos termos previstos na Constituição Federal, nos termos previstos no Regimento Interno da Câmara dos Deputados e nos termos previstos no Código de Ética da Câmara dos Deputados do Brasil.

Eu considero que uma punição exemplar é aquela que seja proporcional ao ato praticado. *Data venia*, eu peço permissão ao Relator para divergir da sanção apresentada por ele, que está ancorada apenas no inciso II do art. 5º do Código de Ética. Eu considero que nós deveríamos incorporar o inciso VI do art. 4º nos termos que foi apresentado pelo Deputado Leo de Brito, porque concordo que o ato afeta a dignidade da representação parlamentar. Seguramente o Deputado Coronel Tadeu feriu, com esse ato, a alma de muitos brasileiros e brasileiras que têm sobre si o peso secular do escravismo, que produziu o racismo estrutural no Brasil, com uma tecnologia de dominação social.

Na medida em que procuramos afirmar a nossa identidade, afirmar a importância do povo negro na formação histórica, econômica e social do Brasil, e nos libertar da carga cultural opressiva que o racismo impôs ao País, um gesto de violência tal qual o praticado



pelo Deputado Coronel Tadeu fere a alma do nosso povo. Na condição de negro que sou, na condição de um dos apenas 21 pretos entre os Deputados desta Casa, eu me senti ultrajado pelo ato do Deputado Coronel Tadeu — ultrajado!

Quando falo que se fere o inciso VI do art. 4º é porque o Deputado afetou a dignidade da representação popular. Também sugiro que sejam incluídos, Deputado João Marcelo, os incisos I e III do art. 5º na caracterização da conduta do Deputado Coronel Tadeu, porque o inciso I fala em perturbar a ordem das sessões da Câmara dos Deputados, e houve uma perturbação. Ato contínuo ao praticado pelo Deputado Coronel Tadeu, ele se dirigiu ao plenário. Se nós voltássemos àquela sessão, perceberíamos que houve ali uma completa balbúrdia em função do ato praticado pelo Deputado Coronel Tadeu. Ele incomodou, sim, o funcionamento daquela sessão. E como o inciso III fala de práticas de ofensas físicas ou morais, eu me remeto ao discurso do Deputado ato contínuo ao que ele praticou. Ele fez uma defesa explícita, ele fez uma cena para as redes sociais, ele procurou ampliar a repercussão do seu ato de destruição do patrimônio público, de violação do respeito à dignidade da pessoa humana, sobretudo dos negros brasileiros. E o debate que se seguiu no corredor e no plenário foi pautado por ofensas da parte do Deputado Coronel Tadeu.

É por isso, Deputado João Marcelo, que eu queria fazer um apelo a V.Exa., nos termos da manifestação feita pelos Deputados Leo de Brito, Ivan Valente, pelo Deputado Marcelo Nilo, em outra dimensão, mas em alguma medida contestando a âncora do relatório de V.Exa., para que nós possamos, fruto deste debate, ajustar a sanção apresentada no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Eu quero acompanhar o Relator, mas espero que o Relator possa aplicar a dosimetria da pena a partir do enquadramento nas condutas que vão além do inciso II do art. 5º. Eu reivindico que seja incluído o inciso VI do art. 4º e os incisos I e III do art. 5º.

E, nesse modo, Presidente, proponho que haja a suspensão de prerrogativas. Não estou nem propondo a suspensão do mandato, mas a suspensão de prerrogativas do Deputado Coronel Tadeu, a fim de que não reste dúvida à sociedade brasileira de que há no Parlamento do País um profundo compromisso com a democracia, com respeito às prerrogativas do Parlamento, e há também um profundo compromisso com a superação do racismo estrutural e institucional, valorizando a tradição, a presença, o papel do povo negro brasileiro na formação da nossa Nação, da nossa economia, da nossa sociedade e da nossa cultura.



Então, apelo, Presidente, a V.Exa., que tão bem conduz os trabalhos desta Comissão, para que, juntamente com o Relator, nós possamos ser educativos na sanção acerca do ato inaceitável praticado pelo Deputado Coronel Tadeu.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Agradeço a V.Exa. e, de pronto, passo a palavra à nobre Deputada Dra. Soraya Manato, que se faz presente no recinto desta Comissão.

A palavra está com V.Exa., Deputada.

A SRA. DRA. SORAYA MANATO (PSL - ES) - Obrigada, Presidente.

Cumprimento a todos os que estão participando desta reunião.

Sr. Presidente, venho aqui relatar o meu apoio ao Deputado Coronel Tadeu, do PSL. Eu estava lendo aqui a entrevista do Deputado Coronel Tadeu, na qual S.Exa. diz: *"Estive diante uma situação em que me excedi após observar um quadro que representava um rapaz negro supostamente morto por disparo de um policial, associando a instituição militar ao genocídio de negros"*.

Sr. Presidente, penso que a grande maioria de nós brasileiros somos descendentes ou de negros ou de índios. Eu mesma tenho pele branca, cabelos claros, logicamente, que estão pintados, mas meu avô era negro e meus filhos são loiros dos olhos azuis. Tenho sangue negro correndo nas minhas veias. Eu penso o seguinte, como S.Exa. mesmo explicou: foi um ato em que ele usou a emoção à frente da razão quando viu aquela cena, e se reportou à corporação, porque ele é um militar. S.Exa. viu, naquela cena, que a culpa de tudo era da polícia, seja civil, seja militar, seja federal, então, naquele momento, o Deputado Coronel Tadeu assumiu essa postura de usar a emoção à frente da razão.

Tenho certeza, e S.Exa. mesmo já declarou isso várias vezes, de que, em nenhum momento, ele rasgou aquele cartaz por causa daquele negro. Eu acredito no Deputado Coronel Tadeu.

O PT acusa o Parlamentar de quebra de decoro por ter destruído essa *charge*, a qual denunciava a violência policial contra negros, nessa exposição, em novembro de 2019.

O Deputado já disse que se arrependeu; o Deputado pediu desculpas; o Deputado se comprometeu de ressarcir o dano; o Deputado se retratou em grandes veículos de comunicação. Como S.Exa. mesmo disse: *"Agi impulsionado pelo calor da emoção"*. E disse ainda: *"Não agi com preconceito. Em nenhum momento eu vi aquele negro, eu só vi*



os policiais matando uma pessoa". S.Exa. agiu com emoção ao ver ali a imagem da instituição militar ligada ao crime contra os negros.

Então, como o Deputado agiu por forte emoção e já pediu desculpas, já se retratou, essa punição verbal é mais do que o suficiente. Nós vivemos dentro do Parlamento e vemos ali, no dia a dia, muitas coisas serem feitas contra os próprios Parlamentares, contra o próprio Presidente, os filhos do Presidente, a esposa do Presidente. No ano retrasado, vimos uma Deputada dando uma cotovelada em outro Deputado. Depois, a Deputada disse que foi empurrada. Mas, na realidade, não foi porque as câmeras confirmaram que a Deputada realmente tinha dado uma cotovelada. E ficou por isso mesmo. Então, no calor da emoção, as pessoas fazem várias coisas. É uma falta? É uma falta. O Deputado já pediu desculpas? Sim, já despediu desculpas.

Este Conselho tem que agir dentro dos limites também! Eu acho que uma punição verbal é mais do que suficiente, sendo que o Deputado Coronel Tadeu já se retratou várias vezes, não só para os Parlamentares como também para toda a população brasileira. Tenho certeza de que S.Exa. não agiu com racismo, agiu ao ver a sua instituição retratada naquele quadro como sendo a causadora dos assassinatos contra as pessoas, no caso, naquele cartaz, contra um negro.

Meu voto é pela punição verbal, como já foi pedido aqui neste Conselho.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Agradeço a V.Exa., Deputada.

Passo a palavra ao Deputado Mário Heringer para discutir o parecer.

O SR. MÁRIO HERINGER (PDT - MG) - Bom dia, Presidente, senhoras e senhores membros deste Conselho.

Depois de 1 ano, volto presencialmente à Casa para fazer esta intervenção. À época do ocorrido, eu era 2º Secretário da Mesa da Câmara dos Deputados, e nós discutimos esse episódio com bastante intensidade, fizemos várias reuniões. Permito-me aqui dizer, com toda isenção, que eu assisti a essa história muito de perto e tive a oportunidade de entender o que estava acontecendo de maneira muito clara.

O relato à época mostrava que alguém, que não me lembro quem, teria dito ao Deputado Coronel Tadeu que havia uma agressão aos militares na dita exposição, e o Deputado foi induzido. Permita-me, Deputado Coronel Tadeu, V.Exa. entrou numa indução de alguém e fez o ato que fez.



Em nenhum momento, e o Deputado Coronel deixou isso muito claro, nós discutimos isso — perdoem-me, e me perdoe o meu amigo Deputado Orlando —, em nenhum momento, o ato dele, para mim, teve conotação racista. S.Exa. realmente foi corporativista e passou dos limites, porque não deveria ter feito aquilo. Mas, em nenhum momento — já fui Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, eu tenho uma relação muito importante com a defesa dos direitos e garantias individuais, principalmente desses preconceitos —, em nenhum momento, naquele episódio, eu vi qualquer movimento que pudesse nos trazer um foco específico na condição do racismo.

S.Exa. passou da conta, passou da linha. Acho que o relatório que está sendo apresentado traz uma punição. Se a punição tem a dose certa ou não, não sou eu a pessoa mais indicada para dizer, porque eu também acho que a punição máxima é impossível de se pensar porque realmente não chega lá. Mas uma punição qualquer que seja para um ato desse reconhecidamente desproporcional também não pode ser desproporcional ao ato. Uma vez punido, se o Relator vai atender às sugestões feitas por outros Deputados, pedindo uma modificação de pena, vou votar da maneira que o Relator se colocar, porque entendo que, nesse caso específico, a punição já remete a uma anotação na ficha funcional desse Deputado. Esse Deputado deixou de ser primário para todos nós com qualquer punição. S.Exa. não está saindo daqui inocentado, está saindo daqui punido. A dosimetria da pena pode ter sido até pequena, mas, de qualquer maneira, há um diagnóstico de culpa, há um diagnóstico e uma deliberação de responsabilidade.

Então, acompanharei a decisão que o Relator tomar e peço desculpas às pessoas que não me veem aqui fazendo política de enfrentamento, porque eu acho que, neste momento, não cabe.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Agradeço a V.Exa.

Não havendo mais nenhum orador escrito, declaro encerrada a discussão.

O SR. TIAGO MITRAUD (NOVO - MG) - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Concedo a palavra ao Deputado Tiago Mitraud, que acabou de se inscrever.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB - SP) - O Deputado Carlos Sampaio também está pedindo a palavra, Sr. Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Deputado Carlos, V.Exa. já usou a palavra.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB - SP) - Única e exclusivamente, Sr. Presidente, pelo fato de eu ter sido referido pelo Deputado Ivan Valente de uma forma, aliás, muito honrosa, buscando um consenso no Conselho de Ética, é que eu gostaria de falar logo depois do Deputado que fará agora uso da palavra. Seria apenas 1 minuto de fala.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Pois não, Deputado Carlos.

Concedo a palavra ao Deputado Tiago Mitraud.

O SR. TIAGO MITRAUD (NOVO - MG) - Obrigado, Presidente. Estou dentro de um avião prestes a embarcar para Brasília e eu não sei se conseguirei votar em razão disso.

Eu só queria dizer que, pelos motivos expostos pelos nossos colegas Deputados Carlos Sampaio e Mário Heringer, o que define a dosimetria adequada é o Regimento Interno e o Código de Ética, e não a nossa avaliação da atitude do Deputado, que eu acredito que foi lamentável, como foi colocada aqui pelos colegas.

Acredito que o Relator foi muito feliz nos seu texto e, acertadamente, indicou a punição que prevê o nosso Código de Ética. Se nós acreditamos que a punição deva ser maior, temos que rever o Código de Ética e não o relatório do Relator.

Então, novamente, repudiamos a atitude que o Deputado Coronel Tadeu teve à época, e disse diretamente a S.Exa. inclusive, mas, caso eu não consiga colocar meu voto no Infoleg, em virtude de estar em voo, adianto meu voto em linha com o relatório do Relator.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Agradeço a V.Exa.

Tem a palavra o Deputado Carlos Sampaio.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB - SP) - Sr. Presidente, pedindo licença a V.Exa. e agradecendo por ter me dado a palavra, eu acho que o Deputado Ivan Valente pediu que eu fizesse um esforço no sentido de buscar uma unidade de propósito dentro do Conselho de Ética.

O que eu disse mantenho. Em momento algum houve qualquer ato de ódio, qualquer ato de fúria — acho que o Deputado Mário Heringer foi muito feliz na sua fala —, qualquer coisa que pudesse tangenciar uma ofensa à comunidade preta, aos Deputados, à população, enfim, em hipótese alguma. S.Exa. fez uma luta não contra essa comunidade;



S.Exa. fez uma luta, ainda que equivocada, em defesa da sua instituição. Foi uma indignação em defesa da sua classe, e não uma afronta à comunidade de negros e, portanto, aos pretos e pretas que convivem conosco no dia a dia, no Parlamento ou no nosso País.

Então, talvez, o Relator acolha a sugestão do Deputado Marcelo, em vez da censura verbal — caso o Relator assim compreenda —, senão eu irei também acompanhá-lo. E já registro aqui, na linha proposta pelo Deputado Ivan Valente, caso o Relator acolha a sanção escrita, incluindo outros incisos, como propôs o Deputado Orlando Silva, que teríamos uma delimitação clara de que, obviamente, foi um ato indigno para o Parlamento, mas se faria uma sanção escrita, acrescentando outros incisos, tal como foi sugerido pelo Deputado Orlando Silva. Essa é apenas uma tentativa de se buscar a unidade de propósito dentro do Conselho de Ética.

Caso o Relator não acolha essa sugestão, eu estarei acompanhando o voto do Relator.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Agradeço a V.Exa., Deputado Carlos Sampaio.

Não havendo mais nenhum orador inscrito, considero encerrada a discussão da matéria.

Antes de iniciar a votação, quero apenas fazer aqui um breve resumo de como se posicionaram os Parlamentares que discutiram a matéria: os Deputados Carlos Sampaio, Tiago Mitraud, Mário Heringer e a Deputada Dra. Soraya Manato discutiram favoravelmente ao parecer do nobre Relator, o Deputado João Marcelo Souza; o Deputado Marcelo Nilo sugere um aumento da pena para censura escrita; o Deputado Orlando Silva sugere o aumento da pena para a suspensão das prerrogativas regimentais; o Deputado Leo de Brito sugere um aumento da pena para suspensão de mandato; e o Deputado Ivan Valente sugere aumento de pena, mas sem especificar qual a penalidade.

Concedo a palavra, para suas considerações finais, ao nobre Relator da matéria, o Deputado João Marcelo Souza.

(Pausa.)

O SR. TIAGO MITRAUD (NOVO - MG) - O Sr. Relator está com o microfone mudo. Não o estamos ouvindo, Presidente.



O SR. JOÃO MARCELO SOUZA (MDB - MA) - Estão ouvindo agora?

O SR. TIAGO MITRAUD (NOVO - MG) - Agora, sim.

O SR. JOÃO MARCELO SOUZA (MDB - MA) - Presidente, ouvi atentamente os nobres Deputados Carlos Sampaio, Leo de Brito, Ivan Valente, Marcelo Nilo, Orlando Silva, Tiago Mitraud e Mário Heringer e a Deputada Dra. Soraya Manato. Eu só queria colocar que não houve, no meu entendimento e também no entendimento dos consultores, crime de racismo. Não ficou configurado crime, senão o relatório seria outro, V.Exas. podem ter certeza disso. Mas realmente não houve crime. Pelo que nós analisamos, não houve.

Portanto, não mudo em absolutamente nada o meu voto.

Era o que eu tinha a dizer. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Agradeço a V.Exa.

Indago ao Deputado Coronel Tadeu se deseja fazer uso da palavra antes de iniciarmos o processo de votação.

O SR. CORONEL TADEU (PSL - SP) - Não, Sr. Presidente. Acho que já fiz todas as considerações nas sessões anteriores, até para que pudéssemos agilizar os trabalhos e iniciarmos a votação. Eu acho que é mais producente.

Agradeço a palavra de todos os Deputados que se pronunciaram. Não vou nominar porque eu posso esquecer alguém. Mas agradeço a todos os que se manifestaram a favor e mesmo aos que se manifestaram contra o relatório, não importa. Todas as palavras foram muito bem recebidas. Aos poucos, até estou fazendo esses agradecimentos por comunicação via WhatsApp.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB - SP) - Presidente, peço a palavra pela ordem antes de V.Exa. proceder à votação.

O SR. MARCELO NILO (PSB - BA) - Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Quem está solicitando?

O SR. MARCELO NILO (PSB - BA) - O Deputado Marcelo Nilo.

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB - SP) - Presidente, antes de proceder à votação, eu queria um esclarecimento do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Quem está solicitando a palavra? Por favor, se identifique.

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB - SP) - O Deputado Orlando Silva.



O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Perdão, Deputado...

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB - SP) - Deputado Orlando Silva.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Pois não, Deputado Orlando Silva.

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB - SP) - Presidente, a manifestação sumária do ilustre Deputado João Marcelo ignorou um apelo para que fosse acrescida ao seu parecer a violação contida no inciso VI do art. 4º e a inclusão dos incisos I e III do art. 5º. Eu não propus imputar ao Deputado o crime de racismo, até porque, se houvesse um ato de racismo por parte do Deputado, seriam outros procedimentos que deveriam ser adotados, inclusive caberia uma ação penal se houvesse ato de racismo. O que houve foi a violação de alguns incisos do Código de Ética da Câmara dos Deputados.

Por isso eu insisto com o nobre colega Deputado João Marcelo, que sei que é muito atento e muito cuidadoso nas suas posições, que S.Exa. deveria examinar, na medida em que acrescenta a violação desses incisos, os três incisos a que me refiro do Código de Ética, que mereciam o reexame da pena, calculando a sanção proporcional.

O SR. MARCELO NILO (PSB - BA) - Deputado Paulo Azi, o Deputado Marcelo Nilo gostaria de dar uma palavra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Eu quero ponderar aos nobres Parlamentares que nós, praticamente, já encerramos a discussão da matéria. Se o parecer do nobre Deputado João Marcelo, porventura, não for aprovado, aí, sim, vamos reabrir a discussão para discutir qual pena será aplicada, senão vamos ficar aqui indefinidamente sem concluir.

O SR. MARCELO NILO (PSB - BA) - Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Deputado Marcelo, eu peço que V.Exa. seja breve.

O SR. MARCELO NILO (PSB - BA) - Serei breve, Presidente. Apenas porque eu imaginei que votaríamos o parecer do Relator e depois votaríamos os votos em separado. Mas me parece que, se o parecer do Deputado João Marcelo for aprovado, consequentemente, votaremos os votos em separado. Não é isso, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Vou esclarecer a V.Exa: será votado o parecer do Deputado João Marcelo, que propõe a pena de censura verbal ao representado. Caso o parecer não tenha maioria, esta Presidência, consultando o Plenário, vai designar outro Parlamentar para que esse possa proferir novo parecer, representando o desejo da



maioria daqueles que derrotaram o parecer anterior, seja para diminuir a pena, seja para aumentá-la. Nós só poderemos saber, caso o parecer seja derrotado, qual o sentimento que o Plenário quis se expressar no momento da votação. Mas aí é uma discussão *a posteriori*, caso efetivamente o parecer do nobre Relator não seja aprovado.

O SR. MARCELO NILO (PSB - BA) - Entendi, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Declaro aberto o início da votação nominal do parecer do Deputado João Marcelo Souza pelo sistema App Infoleg, que será aprovado, se obtiver a maioria simples, presente a maioria absoluta dos membros do Conselho.

Quem concordar com o parecer do Relator, que recomenda a penalidade de censura verbal ao Deputado Coronel Tadeu, vota "sim"; quem discordar do parecer do Relator vota "não".

Está aberto o painel de votação do parecer do Deputado João Marcelo Souza.

(Pausa.)

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Não abriu, Presidente.

(Pausa prolongada.)

O SR. MARCELO NILO (PSB - BA) - Presidente, sou o Deputado Marcelo Nilo e não estou conseguindo votar. Posso votar verbalmente?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Vou pedir à assessoria da Comissão que ajude V.Exa.

O SR. MARCELO NILO (PSB - BA) - Não estou conseguindo votar.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Deputado Marcelo, verifique se V.Exa. não abriu o sistema da sessão das 14h, porque há duas sessões convocadas. Nós estamos na sessão das 11h. Pode ser que isso, Deputado.

(Pausa prolongada.)

O SR. MARCELO NILO (PSB - BA) - Era isso mesmo, Presidente, eu estava na sessão das 14h.

Eu votei.

Obrigado.

(Pausa prolongada.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. DEM - BA) - Declaro encerrada a votação.



Solicito à assessoria que publique o resultado.

Concluído o processo de votação, na qualidade de Presidente do Conselho de Ética, proclamo o resultado da votação: 12 votos favoráveis ao parecer do nobre Deputado João Marcelo Souza; 5 votos contrários ao parecer do Relator.

Declaro aprovado o parecer do Relator, Deputado João Marcelo Souza, que recomenda a aplicação da penalidade de censura verbal ao Deputado representado no processo referente à Representação nº 15, de 2019, de autoria do Partido dos Trabalhadores, PT, em desfavor do Deputado Coronel Tadeu.

Intimo e notifico o representado da decisão deste Conselho.

Agradeço a presença dos Srs. Parlamentares e dos demais presentes.

Encerro a presente reunião, antes, porém, convoco reunião para hoje, às 14 horas, no Plenário 11, para a leitura, discussão e votação do parecer do Deputado Alexandre Leite, Relator do processo referente à Representação nº 17, de 2019, em desfavor do Deputado Daniel Silveira.

Está encerrada a presente reunião.